



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

MUNICÍPIO DE ITAJÁ, ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaro que o Referido Decreto
Foi Publicado no Placa da
Prefeitura Municipal de Itajá-GO
Em 04/10/2019
[Assinatura]
Secretário Municipal da Administração

OBJETO: CADASTRO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS INTERESSADAS NA DOAÇÃO DE 11(ONZE) LOTES BAIRRO VILA MORGADO

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 04/10/2019 A 25/10/2019

DATA DA ANÁLISE DAS PROPOSTA E SELEÇÃO 28 E 29/10/2019

HORÁRIO: 09 H:00HORAS

LOCAL: NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

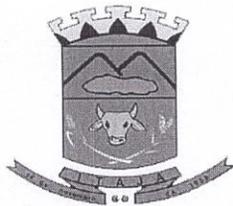
O MUNICÍPIO DE ITAJÁ, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no período de 04/10/2019 a 25/10/2019, procederá ao CREDENCIAMENTO, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, de pessoas físicas interessadas na doação de 11(onze) lotes para construção de moradia.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital, CREDENCIAR pessoas físicas através de Edital Chamamento Público, a partir de 04 de outubro de 2019, para pessoas físicas interessadas na doação de lotes remanescentes no bairro Vila Morgado, para fins de construção de moradia.

2- As inscrições para participação da seleção e sorteio dos lotes será por ordem de chegada, e não haverá limites de inscrição, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prédio da prefeitura municipal, na rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, a partir do dia 04 de outubro de 2019 até o dia 25 de outubro de 2019, no período das 7:00hs

R



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ 02.186.757/0001- 47



as 13:00hs, para seleção de 11(onze) famílias interessadas no recebimento em doação de lotes para construção de moradia, sendo os lotes: 22, 24, 26 e 28 da quadra 07, e os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 da quadra 09, na Vila Morgado, conforme memorial descritivo no anexo 01(um), para participar das inscrições as famílias deverão atender os critérios do item 6 deste edital.

Total de lotes: 11 (onze) lotes

3- Pessoa credenciada de um mesmo grupo familiar poderá habilitar-se para apenas um lote.

4- DO CREDENCIAMENTO

As pessoas físicas interessados na doação de que se trata este Edital, deverão providenciar o seu credenciamento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prédio da prefeitura municipal, na rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, a partir do dia 04 de outubro até o dia 25 de outubro de 2019, no período das 7:00hs as 13:00hs de segunda a sexta feira.

5- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os documentos e informações apresentados pelos proponentes em conformidade com o item 6, deste Edital, serão analisados até o dia 29 de outubro de 2019, pela Secretaria de Assistência Social, obedecendo a ordem de inscrição.

6- Para participar do Credenciamento e posteriormente do sorteio dos lotes as pessoas interessadas deverão atender os seguintes critérios:

- a) Apresentação das cópias dos seguintes documentos: carteira de identidade ou carteira de motorista, CPF - Cadastro de Pessoa Física, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço recente (luz, água, telefone);
- b) Prova de residência no Município há pelo menos dois (02) anos, através de declaração de residência do titular com firma reconhecida;
- c) Comprovação de Renda familiar comprovada mínima de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos noventa e sete reais), valor correspondente a um salário mínimo e meio

2



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ 02.186.757/0001- 47



vigente, comprovados através de: Holerites, contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, comprovante benefícios do INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, recibo bancário de proventos;

- d) Comprovação de que não possuem outro imóvel, urbano ou rural, no município, em nome próprio ou do cônjuge, através de declaração do titular com firma reconhecida;
- e) Comprovação através de declaração de que não tenha sido beneficiários de programa habitacional de interesse social, no âmbito do município a qualquer tempo, através de declaração do titular com firma reconhecida;
- f) Composição mínima do núcleo familiar de 02(duas) pessoas, salvo no caso de idoso com mais de 60 anos e pessoas com deficiência de qualquer natureza.

7.1- O não atendimento da documentação acarretará em desclassificação do interessado, no caso de estar em desacordo com este edital.

8- DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS:

8.1- Encerrado o prazo das inscrições dos interessados que se dará por ordem de procura e emissão de senhas, será publicado o resultado final das inscrições aptas a participar do sorteio público dos lotes, e de 10 (dez) famílias a serem sorteadas para compor a lista de cadastro reserva, que ira substituir aqueles que por qualquer motivo vier desistir do recebimento do lote, ou ainda que haja qualquer impedimento legal para o recebimento do lote.

9- DA DOAÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA .

9.1- Concluído a seleção das famílias e o sorteio dos lotes o poder Executivo Solicitara autorização do Poder Legislativo para doação de terrenos, em sessão de uso por tempo indeterminado com prazo determinado para a construção e posse definitiva do lote.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ 02.186.757/0001- 47



9.2- A doação será realizada com encargo para o donatário para a construção do imóvel, com recursos próprios.

9.3- Entenda-se como conclusão do imóvel residencial, a expedição do alvará de “habite-se” ou documento equivalente.

9.4- O imóvel será gravado com cláusula impenhorabilidade e inalienabilidade e não poderá ser alienado, cedido ou vendido por um período mínimo de 10(dez) anos da doação.

9.5- As despesas decorrentes da presente doação serão custeadas pelo beneficiário.

9.6- No contrato de doação, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

a) Dos casos de reversão do imóvel, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias, se o donatário der destinação diversa ao imóvel ou descumprir quaisquer das obrigações previstas na legislação municipal, neste edital ou Escritura Pública.

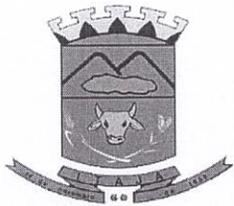
10- DO SORTEIO DOS LOTES:

O Sorteio dos lotes será realizado em local público e aberto para a população, no dia 30 de outubro de 2019, perante os credenciados na sede do CRÁS, às 8:00hs da manhã, o resultado do sorteio será publicado no dia 31 de outubro de 2019 às 10 horas da manhã no placard da Prefeitura Municipal e no site: www.itaja.go.gov.br

a) Os lotes serão sorteados com os nomes de todos os credenciados que tiverem suas inscrições homologadas pela Secretaria de Assistência Social, os quais serão colocados em uma caixa de papel, e retirados até atingir o quantitativo dos lotes a serem doados e o cadastro de reserva.

11- DA ENTREGA DOS LOTES:

a) A entrega dos lotes se dará após aprovação em lei pelo Poder Legislativo Municipal.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ 02.186.757/0001- 47



12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- Fica Eleito o Foro da Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.

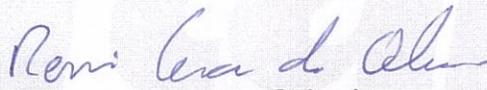
12.2- Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, de segunda a sexta feira, das 7:00hs às 13:00hs, ou pelo telefone 64 3648 7518.

13- Constitui anexo e faz parte integrante deste edital:

13.1- ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

13.2- ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


Renis César de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Construindo um novo tempo
ADM. 2017-2020

ANEXO II DO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA 001/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA 07

Lote 22: Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações:

Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 07 (sete); 10,00 (oito) metros de fundos, confrontando-se com o lote 21 (vinte e um) e lote 23 (vinte e três); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 07 (sete), confrontando-se com o lote 24 (vinte e quatro) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 20 (vinte); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados.

Lote 24: Medindo 10,00 (oito) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações:

Medindo 10,00 (oito) metros de frente para a Viela 07 (sete); 10,00 (oito) metros de fundos, confrontando-se com os lotes 23 (vinte e três) e 25 (vinte e cinco); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 07 (sete), confrontando-se com o lote 26 (vinte e seis) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 22 (vinte e dois); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados.

Lote 26: Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações:

Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 07 (sete); 10,00 (dez) metros de fundos, confrontando-se com os lotes 25 (vinte e cinco) e 27 (vinte e sete); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 07 (sete), confrontando-se com o a Viela 8 (oito) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 24 (vinte e quatro); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados.

Lote 28: Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações:

Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 07 (sete); 10,00 (dez) metros de fundos, confrontando-se com os lotes 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 07 (sete), confrontando-se com área institucional III e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 26 (vinte e seis); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados.

QUADRA 09

Contendo 07 lotes, totalizando 1.386,38 (Hum mil, trezentos e oitenta e seis vírgula trinta e oito) metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 01: Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 7 (sete); 10,00 (dez) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com terras de Antônio Batista e Outros e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 02 (dois); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados.

Lote 02: Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 7 (sete); 10,00 (dez) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com o lote 01 (um) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 03 (três); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados.

Lote 03: Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (oito) metros de frente para a Viela 7 (sete); 10,00 (dez) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com o lote 02 (dois) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 04 (quatro); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados.

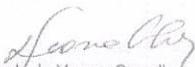
Lote 04: Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 7 (sete); 10,00 (oito) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com o lote 03 (três) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 05 (cinco); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados.

Lote 05: Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 7 (sete); 10,00 (dez) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com o lote 04 (quatro) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 06 (seis); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados.

Lote 06: Medindo 10,00 (dez) metros de frente e fundos; por 20,00 (vinte) metros nas laterais, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 7 (sete); 10,00 (oito) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um); 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com o lote 05 (cinco) e 20,00 (vinte) metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 07 (sete); Perfazendo uma área superficial de 200,00 (duzentos) metros quadrados.

Lote 07: Medindo 10,00 (oito) metros de frente; 9,37 (nove vírgula trinta e sete) mais 1,15 (um vírgula quinze) de fundos; 20,00 (vinte) metros na lateral direita e 16,92 (dezesesseis vírgula noventa e dois) metros na lateral esquerda, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,00 (dez) metros de frente para a Viela 7 (sete); 1,15 (um vírgula quinze) metros de fundos, confrontando-se com a área institucional 01 (um) e 9,37 (nove vírgula trinta e sete) metros, confrontando-se com terras pertencentes à Antônio Batista Pereira e outros; 20,00 (vinte) metros do lado direito, de quem olha do terreno para a Viela 7 (sete), confrontando-se com o lote 06 (seis) e 16,92 (dezesesseis vírgula noventa e dois) metros do lado esquerdo, confrontando-se com área Institucional II; Perfazendo uma área superficial de 186,38 (cento e oitenta e seis vírgula trinta e oito) metros quadrados.

Itajá-Goiás, 26 de agosto de 2019.


Leonardo de Moraes Carvalho
Eng. Civil - CREA: 50696817-30/D-SP
V.R.S. Ferreira Lima - 19.366.826/0001-C

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
ENGº CIVIL - CREA: 5069681730/D